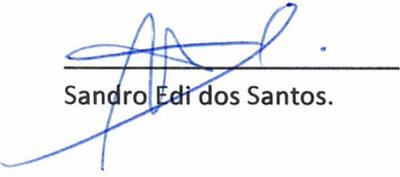
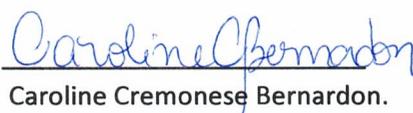


**ATA Nº 02, DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, EDITAL Nº 013/2025: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA E POSTERIOR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, PARA OS CARGOS DE COZINHEIRA E ASSISTENTE SOCIAL.**

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, na sala do Departamento Jurídico do Município de Sertão – RS, às 16 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação para Contratação Temporária nomeada pela Portaria nº 552/2025, para dar prosseguimento aos trabalhos relativos ao Edital nº 13/2025. A comissão recebeu, do Departamento Pessoal, um recurso interposto contra a decisão publicada pela ata última: de nº 01, do presente processo seletivo. Assim, a comissão passou a análise do referido recurso, protocolado sob o nº 2025/2428, conforme segue. O recurso não possui nenhuma justificativa, apenas consta, no campo próprio: “Segue comprovação do registro profissional ativo”. E nos termos do item 7.1.3. do Edital, o recurso deve conter as razões do pedido recursal. E não há. Verificou-se, ademais, que a inscrição da recorrente não foi aceita porque não foi apresentado na inscrição, o comprovante de registro da candidata no órgão fiscalizador da profissão, conforme exigido no Edital, no item: “REQUISITOS MÍNIMOS PARA A INSCRIÇÃO”. E nos termos do item 3.1.2 do Edital, “A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das disposições e instruções estabelecidas neste Edital.” Assim, conforme contido no Edital, mantém-se a não inscrição da recorrente. O recurso, assim, é indeferido. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente ata, e assinada pelos membros da Comissão.

  
Sandro Edi dos Santos.

  
Caroline Cremonese Bernardon.

  
Susiële Veiga Piana.